



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.974, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021”**

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

**II** – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**III** – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 348.798.879,11 (trezentos e quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 221.040.355,84 (duzentos e vinte e um milhões, quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 127.758.523,27 (cento e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Parágrafo único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

|                                          |                                             |            |                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                |                                             | <b>R\$</b> | <b>347.712.879,11</b> |
| 1.1                                      | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$        | 84.462.700,00         |
| 1.2                                      | Contribuições                               | R\$        | 18.469.100,00         |
| 1.3                                      | Receita Patrimonial                         | R\$        | 874.900,00            |
| 1.6                                      | Receita de Serviços                         | R\$        | 36.224.000,00         |
| 1.7                                      | Transferências Correntes                    | R\$        | 202.239.179,11        |
| 1.9                                      | Outras Receitas Correntes                   | R\$        | 5.443.000,00          |
| <b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>        |                                             | <b>R\$</b> | <b>19.509.000,00</b>  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>               |                                             | <b>R\$</b> | <b>4.002.000,00</b>   |
| 2.0                                      | Transferências de Capital                   | R\$        | 2.000,00              |
| 2.1                                      | Operações de Crédito                        | R\$        | 4.000.000,00          |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                  |                                             | <b>R\$</b> | <b>371.223.879,11</b> |
| <b>RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |                                             | <b>R\$</b> | <b>22.425.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>          |                                             | <b>R\$</b> | <b>348.798.879,11</b> |

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| POR ÓRGÃOS                                              |                           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
|                                                         |                           |
| <b>ORÇAMENTO FISCAL</b>                                 | <b>R\$ 221.040.355,84</b> |
| 01 - PODER LEGISLATIVO                                  | R\$ 7.317.600,00          |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL                               | R\$ 156.419.155,84        |
| 03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme | R\$ 40.200.000,00         |
| 05 - LEMEPREV                                           | R\$ 17.103.600,00         |
|                                                         |                           |
| <b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>                      | <b>R\$ 127.758.523,27</b> |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL                               | R\$ 94.087.523,27         |
| 05 - LEMEPREV                                           | R\$ 33.671.000,00         |
|                                                         |                           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>R\$ 348.798.879,11</b> |

| POR FUNÇÃO                                 |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| <b>ORÇAMENTO FISCAL</b>                    | <b>R\$ 221.040.355,84</b> |
| 01 - LEGISLATIVA                           | R\$ 7.317.600,00          |
| 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA                   | R\$ 8.321.000,00          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                         | R\$ 13.485.455,84         |
| 05 - DEFESA NACIONAL                       | R\$ 107.000,00            |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                     | R\$ 6.442.000,00          |
| 11 - TRABALHO                              | R\$ 968.000,00            |
| 12 - EDUCAÇÃO                              | R\$ 96.705.200,00         |
| 13 - CULTURA                               | R\$ 1.627.000,00          |
| 15 - URBANISMO                             | R\$ 14.810.500,00         |
| 17 - SANEAMENTO                            | R\$ 36.300.000,00         |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                      | R\$ 1.895.000,00          |
| 20 - AGRICULTURA                           | R\$ 418.000,00            |
| 22 - INDÚSTRIA                             | R\$ 447.000,00            |
| 26 - TRANSPORTE                            | R\$ 2.592.000,00          |
| 27 - DESPORTO E LAZER                      | R\$ 1.202.000,00          |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                    | R\$ 9.791.000,00          |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | R\$ 18.611.600,00         |
|                                            |                           |
| <b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>         | <b>R\$ 127.758.523,27</b> |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | R\$ 14.870.753,20         |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                    | R\$ 33.671.000,00         |
| 10 - SAÚDE                                 | R\$ 79.216.770,07         |
|                                            |                           |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b> | <b>R\$ 348.798.879,11</b> |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| POR SUBFUNÇÃO                              |                                        |            |                       |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>ORÇAMENTO FISCAL</b>                    |                                        |            |                       |
|                                            |                                        | <b>R\$</b> | <b>221.040.355,84</b> |
| 31                                         | Ação Legislativa                       | R\$        | 7.317.600,00          |
| 92                                         | Representação Judicial e Extrajudicial | R\$        | 8.322.000,00          |
| 122                                        | Administração Geral                    | R\$        | 19.082.455,84         |
| 123                                        | Administração Financeira               | R\$        | 3.699.000,00          |
| 131                                        | Comunicação Social                     | R\$        | 374.000,00            |
| 153                                        | Defesa Terrestre                       | R\$        | 107.000,00            |
| 181                                        | Policiamento                           | R\$        | 6.108.000,00          |
| 182                                        | Defesa Civil                           | R\$        | 334.000,00            |
| 306                                        | Alimentação e Nutrição                 | R\$        | 1.200.000,00          |
| 332                                        | Relações de Trabalho                   | R\$        | 968.000,00            |
| 361                                        | Ensino Fundamental                     | R\$        | 56.892.000,00         |
| 362                                        | Ensino Médio                           | R\$        | 240.000,00            |
| 364                                        | Ensino Superior                        | R\$        | 90.000,00             |
| 365                                        | Educação Infantil                      | R\$        | 32.698.200,00         |
| 366                                        | Educação de Jovens e Adultos           | R\$        | 66.000,00             |
| 367                                        | Educação Especial                      | R\$        | 2.157.000,00          |
| 392                                        | Difusão Cultural                       | R\$        | 1.388.000,00          |
| 451                                        | Infra-Estrutura Urbana                 | R\$        | 9.169.000,00          |
| 452                                        | Serviços Urbanos                       | R\$        | 8.233.500,00          |
| 512                                        | Saneamento Básico Urbano               | R\$        | 29.380.000,00         |
| 541                                        | Preservação e Conservação Ambiental    | R\$        | 2.015.000,00          |
| 544                                        | Recursos Hídricos                      | R\$        | 492.000,00            |
| 605                                        | Abastecimento                          | R\$        | 418.000,00            |
| 661                                        | Promoção Industrial                    | R\$        | 447.000,00            |
| 695                                        | Turismo                                | R\$        | 239.000,00            |
| 812                                        | Desporto Comunitário                   | R\$        | 1.202.000,00          |
| 846                                        | Outros Encargos Especiais              | R\$        | 9.790.000,00          |
| 997                                        | Reserva de Contingência RPPS           | R\$        | 17.061.600,00         |
| 999                                        | Reserva de Contingência                | R\$        | 1.550.000,00          |
| <b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>      |                                        |            |                       |
|                                            |                                        | <b>R\$</b> | <b>127.758.523,27</b> |
| 122                                        | Administração Geral                    | R\$        | 41.912.500,00         |
| 241                                        | Assistência ao Idoso                   | R\$        | 907.252,00            |
| 242                                        | Assistência do Portador de Deficiência | R\$        | 579.051,20            |
| 243                                        | Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$        | 2.618.750,00          |
| 244                                        | Assistência Comunitária                | R\$        | 2.443.200,00          |
| 272                                        | Previdência do Regime Estatutário      | R\$        | 81.000,00             |
| 301                                        | Atenção Básica                         | R\$        | 43.538.302,40         |
| 302                                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | R\$        | 34.838.324,91         |
| 304                                        | Vigilância Sanitária                   | R\$        | 137.710,40            |
| 305                                        | Vigilância Epidemiológica              | R\$        | 702.432,36            |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b> |                                        | <b>R\$</b> | <b>348.798.879,11</b> |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| POR NATUREZA DA DESPESA                    |            |                       |
|--------------------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>R\$</b> | <b>308.679.350,95</b> |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais           | R\$        | 180.070.800,00        |
| 3.2 - Juros e Encargos da Dívida           | R\$        | 4.100.000,00          |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes            | R\$        | 124.508.550,95        |
| <b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>R\$</b> | <b>21.507.928,16</b>  |
| 4.4 - Investimentos                        | R\$        | 13.797.928,16         |
| 4.5 - Inversões Financeiras                | R\$        | 20.000,00             |
| 4.6 - Amortização da Dívida                | R\$        | 7.690.000,00          |
| <b>7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>  | <b>R\$</b> | <b>17.061.600,00</b>  |
| 9900 - Reserva de Contingência             | R\$        | 17.061.600,00         |
| <b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>         | <b>R\$</b> | <b>1.550.000,00</b>   |
| 9900 - Reserva de Contingência             | R\$        | 1.550.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO</b> | <b>R\$</b> | <b>348.798.879,11</b> |

| POR ELEMENTO DA DESPESA                              |            |                       |
|------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS         | R\$        | 27.090.000,00         |
| 03 - PENSÕES                                         | R\$        | 3.800.000,00          |
| 11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        | R\$        | 129.968.000,00        |
| 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | R\$        | 17.995.800,00         |
| 14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL                          | R\$        | 676.000,00            |
| 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL         | R\$        | 760.000,00            |
| 18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE                  | R\$        | 400.000,00            |
| 21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO               | R\$        | 4.100.000,00          |
| 30 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$        | 28.188.295,56         |
| 31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS        | R\$        | 86.000,00             |
| 32 - MAT. DIST. GRATUITA                             | R\$        | 2.812.055,36          |
| 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              | R\$        | 590.000,00            |
| 34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.           | R\$        | 16.800,00             |
| 35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                         | R\$        | 179.600,00            |
| 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.        | R\$        | 3.469.700,00          |
| 39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA        | R\$        | 68.122.534,99         |
| 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. | R\$        | 3.653.715,04          |
| 41 - CONTRIBUIÇÕES                                   | R\$        | 690.000,00            |
| 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                              | R\$        | 11.086.800,00         |
| 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS          | R\$        | 1.960.000,00          |
| 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA         | R\$        | 111.000,00            |
| 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | R\$        | 6.356.784,00          |
| 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | R\$        | 6.464.144,16          |
| 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                            | R\$        | 660.000,00            |
| 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.         | R\$        | 1.265.000,00          |
| 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA        | R\$        | 3.240.000,00          |
| 91 - SENTENÇAS JUDICIAIS                             | R\$        | 5.758.000,00          |
| 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | R\$        | 13.600,00             |
| 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | R\$        | 673.450,00            |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                         | R\$        | 18.611.600,00         |
| <b>Total</b>                                         | <b>R\$</b> | <b>348.798.879,11</b> |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2021, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

**IV** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

**V** – Abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1.º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2.º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

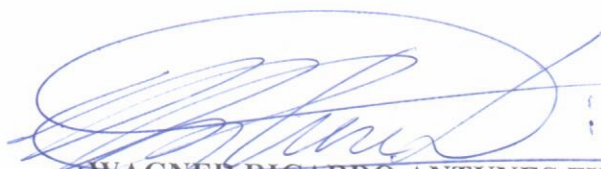


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Artigo 5º** - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de Dezembro de 2020.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme